



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

145
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA E A EMPRESA SIDNEY CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA 22292216809, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA-SP, inscrita no CNPJ/MF. n.º. 55.752.042/0001-70, com sede nesta cidade de Nova Independência/SP., na rua Manoel José da Silva, n.º. 975, bairro Centro, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Geraldo Juniti Oguri, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º. 3.539.982-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 567.651.508-20, residente e domiciliado na Fazenda Elizabeth, s/n, zona rural, no município de Nova Independência/SP, CEP: 16940-000.

CONTRATADA: SIDNEI CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA 22292216809, empresa inscrita no CNPJ sob n.º 32.662.817/0001-11, com sede na rua Antonio Tavares, n.º 896, bairro Centro, na cidade de Castilho/SP, CEP: 16920-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do contrato originário (n.º. 03/2023) fica prorrogada por mais **12 (doze) meses consecutivos**, ou seja, pelo período de **22/05/2026 a 21/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A importância mensal paga à contratada não foi reajustada, permanecendo o valor mensal de **R\$2.018,10 (dois mil, dezoito reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$24.217,20 (vinte e quatro mil, duzentos e**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

dezessete reais e vinte centavos). correrá à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2026 e terão a seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.47-

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Independência, em 18 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA.
CNPJ/MF. nº. 55752042/0001-70

Sidnei Carlos Santos Benfim Ferreira 22292216809
CNPJ sob nº 32.662.817/0001-11

Testemunhas:

NOME: Maria Ap. da Cruz Malvezzi
RG nº 41.922.449-X SSP/SP

NOME: Autimes Pereira
RG nº . 13.548.762 - SSP/SP